



Junta de Freguesia de Alvalade

Relatório sobre a situação económica e financeira

19 de outubro de 2021



Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	4
3. Limitações ao trabalho do auditor	5
4. Pressupostos da informação económica e financeira	5
5. Procedimentos de auditoria.....	6
6. Execução orçamental	7
6.1. Execução orçamental – considerações gerais.....	7
6.2. Execução orçamental da receita.....	8
6.3. Execução orçamental da despesa	14
6.4. Rácios receita/despesa	19
6.5. Plano plurianual de investimentos (PPI)	20
6.6. Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental	21
6.7. Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental	22
7. Demonstrações Financeiras	24
8. Contratação Pública	40
9. Contabilidade de gestão	42
10. Conformidade de aspetos legais	43
11. Conclusões	43



1. Introdução

A TCC & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi nomeada para o desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Alvalade (subsequentemente designada por Junta), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Face à mudança integral do Executivo da Junta, apresenta-se o presente relatório da situação económica e financeira com referência à data de 19 de outubro de 2021.

No âmbito da Lei n.º 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da Lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo.

De acordo com o artigo n.º 77 da mesma Lei, são competências do auditor externo:

- a) Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- c) Verificação dos valores patrimoniais, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Elaboração e submissão semestral, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração dos resultados e anexos às demonstrações financeiras; e
- f) Pronúncia sobre quaisquer outras situações determinadas por Lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da Lei.

Atendemos igualmente ao disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, no período que medeia o ato eleitoral (26 de setembro) e a tomada de posse (19 de outubro).

Adicionalmente, de acordo com o artigo n.º 52 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, que regula a prestação de contas das autarquias locais, “as contas são prestadas por anos económicos e elaboradas pelos responsáveis da respetiva gerência ou, se estes tiverem cessado funções, por aqueles que lhes sucederem, sem prejuízo do dever de recíproca colaboração”. Refere-se ainda que “quando, porém, dentro de um ano económico houver substituição do responsável ou da totalidade dos

responsáveis nas administrações coletivas, as contas são prestadas em relação a cada gerência”. Considere-se que o prazo de aprovação da prestação de contas decorre em “45 dias a contar da data da substituição dos responsáveis”.

Da redação dos artigos acima transcritos depreende-se que:

- Tendo havido substituição do executivo da Junta, há necessidade de ser preparada prestação de contas completa com referência ao dia 19 de outubro, data na qual cessou o mandato do anterior Executivo e tendo início o novo mandato do novo executivo no dia 20 outubro de 2021;
- A elaboração da referida prestação de contas cabe ao novo executivo, em estreita colaboração com o anterior; e
- A Junta conta com 45 dias após a data de substituição do executivo para proceder à referida prestação de contas (prazo que cessa no dia 03 de dezembro de 2021).

Neste sentido, cumpre-nos, a esta data, a emissão e submissão aos órgãos executivo e deliberativo da Junta do relatório sobre a situação económica e financeira e do Relatório de Auditoria, para o período findo em 19 de outubro de 2021.

2. Âmbito

O relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas no decorrer do processo de auditoria até à data de 19 de outubro de 2021, quer ao nível das demonstrações financeiras, quer ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta.

As considerações nele efetuadas decorrem de procedimentos substantivos executados quer ao nível das demonstrações financeiras como ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta, proporcionando ao revisor um nível de segurança que o habilita a declarar que as demonstrações financeiras e orçamentais estão preparadas, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com o referencial contabilístico em vigor.

Consideramos que as situações enunciadas permitirão dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira da Junta, dando-lhes conhecimento das situações identificadas e eventuais recomendações que permitirão, em nossa opinião, um maior rigor contabilístico, um melhor nível de controlo interno e a produção rigorosa e atempada de informação para a gestão.



A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou o resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeira e orçamental contida nos documentos atrás referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no trabalho executado.

3. Limitações ao trabalho do auditor

Os números comparativos contidos no balanço e demonstração dos resultados em análise referem-se aos períodos findos em 31 de dezembro de 2020, auditados no ano transato. Tal facto pode limitar a comparabilidade de dados, sobretudo ao nível da demonstração dos resultados, devendo esta consideração ser tida em conta pelos leitores do presente relatório.

4. Pressupostos da informação económica e financeira

Entrou em vigor, a 01 de janeiro de 2020, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas preceituado no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. Não é expectável que se verifique qualquer impacto, face ao período homólogo, devido à implementação do normativo, contudo, sempre que considerarmos oportuno, teceremos os devidos comentários relativos a este tema.

A contabilidade orçamental assenta num princípio de tesouraria e fluxos financeiros, sendo este princípio o que a distingue, em larga escala, da contabilidade patrimonial. Deste modo, a informação económica e financeira aqui contida inclui não só os registos que decorrem da despesa paga e receita liquidada até 19 de outubro de 2021, mas também todos os gastos e rendimentos que respeitam ao mesmo exercício, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.



Deste facto decorre a necessidade de garantir a especialização dos resultados do exercício, sobretudo através de:

- Contabilização de todos os documentos de fornecedores recebidos na Junta no período de referência, executando a respetiva despesa, que transita por liquidar para períodos seguintes;
- Contabilização integral da receita que respeita ao período até 19 de outubro de 2021, independentemente do momento do seu recebimento transitando por liquidar a receita do período ainda não recebida;
- Apuramento de estimativas e registo de acréscimos e diferimentos, de gastos e rendimentos, em face da discrepância temporal entre o exercício a que estes respeitam e o momento do seu reconhecimento como fluxo de caixa.

Regra geral, a especialização abrange gastos e rendimentos, muito embora se verifiquem as limitações habitualmente inerentes ao registo de estimativas, que se baseiam na informação disponível à data, sobretudo, quando se trata de uma especialização que não coincide com o final de um mês. Ou seja, as estimativas são registadas com base na informação na qual a entidade é conhecedora e apenas para os gastos e rendimentos que sejam passíveis de mensuração fiável.

Do ponto de vista da especialização dos exercícios, consideramos que os procedimentos de fecho com referência a 19 de outubro, foram suficientemente aprofundados, razão pela qual não procedemos a correções extra-contabilísticas aos dados financeiros que nos foram disponibilizados pela Junta.

5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrange, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- i) Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes ao contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- ii) Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- iii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;
- iv) Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- v) Procedimentos substantivos, com a extensão considerada adequada, de validação de saldos iniciais;



- vi) Indagação para entendimento dos principais processos, com vista a identificação de riscos e preparação de resposta de auditoria adequada; e
- vii) Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas.

Nas secções que se seguem serão, oportunamente e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

6. Execução orçamental

Nesta secção serão descritos dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. Os dados aqui apresentados contemplam o período de 1 de janeiro a 19 de outubro de 2021 e a análise dos mesmos baseou-se nos mapas de execução disponibilizados pela Junta à data.

6.1. Execução orçamental – considerações gerais

O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 19 de outubro de 2021. O desvio mostrado corresponde às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas. Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa. Neste âmbito, é importante ser considerado pelos leitores do presente relatório que os dados inscritos na coluna de dotações corrigidas referem-se aos orçamentos elaborados para o exercício de 2021 na sua integralidade, enquanto que a execução compreende apenas o período compreendido entre 1 janeiro e 19 de outubro de 2021.

19 de outubro de 2021	Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	1 837 642,72 €	1 837 642,72 €	- €	100%
Receitas correntes	7 628 237,49 €	5 454 603,81 €	- 2 173 633,68 €	72%
Receitas de capital	500,00 €	- €	- 500,00 €	0%
Total da receita	9 466 380,21 €	7 292 246,53 €	- 2 174 133,68 €	77%
Despesas correntes	9 108 301,65 €	6 706 266,72 €	- 2 402 034,93 €	74%
Despesas de capital	358 078,56 €	195 221,81 €	- 162 856,75 €	55%
Total da despesa	9 466 380,21 €	6 901 488,53 €	- 2 564 891,68 €	73%

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o surto do novo coronavírus ("Covid-19") como pandemia, sendo que este acontecimento de saúde pública acarretou um impacto muito significativo ao nível económico, financeiro e social nas organizações e no país, conforme explanado no relatório anual de 2020. Em 2021, embora tenham ocorrido melhorias significativas no controlo da pandemia, ainda houve necessidade de confinamento nos meses de janeiro e fevereiro, pelo que ainda

se verifica o impacto do “Covid-19” no contexto da atividade da Junta de Freguesia de Alvalade, conforme abordaremos ao longo do relatório, sempre que considerarmos pertinente.

O nível de execução global da receita total situou-se nos 77%, enquanto o nível de execução da despesa global se firmou em 73% (execuções próximas da expectativa a esta data, ou seja, cerca de 80%), sendo que em termos de valor, destaca-se o facto da receita executada ter sido inferior à despesa paga em 1.446.884,72 €, se não for considerado a execução do saldo “na posse de serviço”. De referir que a execução global da receita é influenciada pela execução do saldo “na posse de serviço”, que transita da gerência anterior tendo sido considerada a sua execução plena. A necessidade de incorporar anualmente na receita e na despesa do saldo de gerência, após aprovação de documentos de prestação de contas, resulta num esforço substancial do orçamento da Junta, que se consubstancia na revisão orçamental por incorporação do saldo de gerência anterior, geralmente a primeira revisão orçamental de cada exercício.

No que respeita às regras orçamentais relativas ao equilíbrio orçamental, no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, define-se, entre outros aspetos, que os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo deste facto, “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (...)”.

Analisando, num primeiro momento, a execução da receita e despesa correntes da Junta à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que a receita corrente arrecadada até 19 de outubro de 2021 não foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, apresentando-se inferior desta em 1.251.662,91 €. Contudo, ainda que seja possível identificar os projetos afetos ao saldo de gerência consignado (538.320,12 €), o mesmo não perfaz o montante do desequilíbrio orçamental.

Pese embora o exposto acima, conforme mencionado no § 7.1.2, a Junta apresenta um montante a receber por parte da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 844.000,00 €, que caso tivesse sido recebido no período devido, a Junta cumpriria com o princípio do equilíbrio orçamental.

Atendendo à posição orçamental apresentada a 19 de outubro de 2021, a Junta não cumpre com o princípio do equilíbrio orçamental.

6.2. Execução orçamental da receita

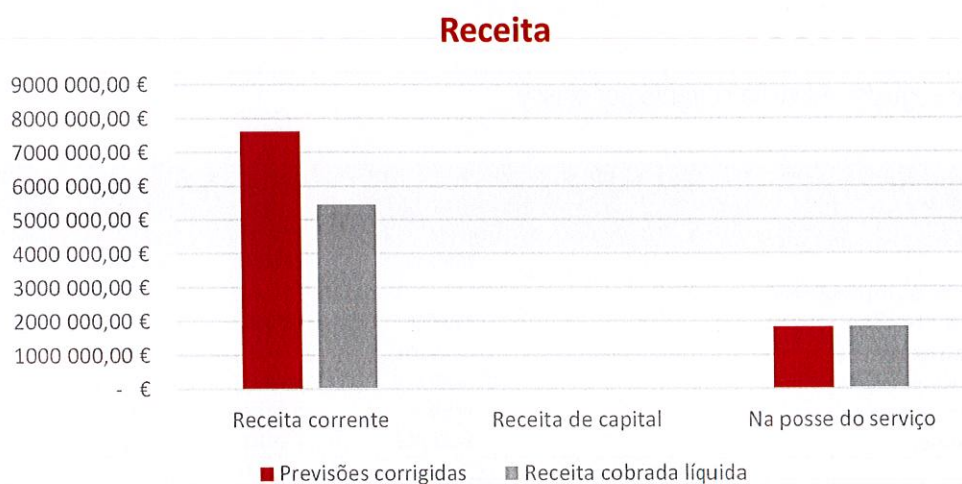
No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 19 de outubro de 2021, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:



19 de outubro de 2021	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	7 628 237,49 €	5 454 603,81 €	- 2 173 633,68 €	72%
Receita de capital	500,00 €	- €	- 500,00 €	0%
Na posse do serviço	1 837 642,72 €	1 837 642,72 €	- €	100%
Total - Receita	9 466 380,21 €	7 292 246,53 €	- 2 174 133,68 €	77%

Conforme exposto na tabela acima, a execução da receita global firma-se em 77% de execução orçamental. Individualmente, a execução da receita corrente apresenta uma execução em cerca de 72%, valor próximo do expectável (80%) considerando o período de análise. Nota para o facto de não ter existido qualquer execução em termos de receita de capital. Conforme já mencionado no presente relatório, na demonstração de execução orçamental da receita o saldo de gerência, apresentado na rubrica "Na posse do serviço" foi executado, pelo que influencia positivamente a execução da receita.

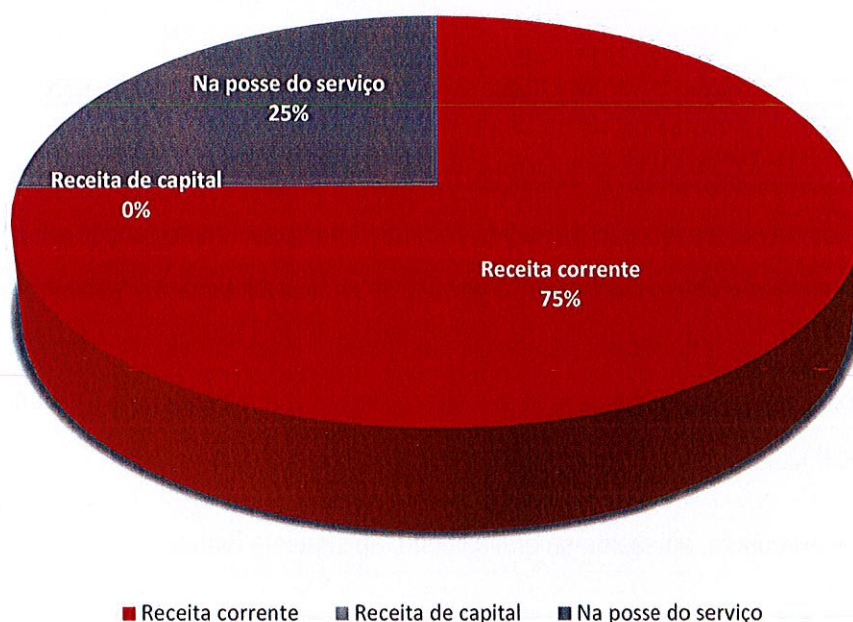
A receita, prevista e executada, apresenta-se graficamente da seguinte forma:



A receita prevista corresponde ao montante de receitas estimadas para o ano de 2021 e a receita cobrada líquida corresponde aos recebimentos efetivos que ocorreram até à data de referência do presente relatório.

Conforme referido acima, a receita corrente representa a totalidade da receita cobrada à data do presente relatório. Veja-se representação gráfica infra:

Receita cobrada líquida



Detalha-se, de seguida, a receita corrente por classe:

Receita Corrente	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R1. Receita fiscal	76 812,18 €	50 959,64 €	- 25 852,54 €	66%
R2. Contribuições para sistema de proteção social	- €	- €	- €	-
R3. Taxas, multas e outras penalidades	720 060,86 €	444 870,10 €	- 275 190,76 €	62%
R4. Rendimentos de propriedade	100,00 €	71,10 €	- 28,90 €	71%
R5. Transferências e subsídios correntes	6 779 261,67 €	4 939 324,98 €	- 1 839 936,69 €	73%
R6. Vendas de bens e serviços correntes	19 502,78 €	17 377,99 €	- 2 124,79 €	89%
R7. Outras receitas correntes	32 500,00 €	2 000,00 €	- 30 500,00 €	6%
Total - Receita corrente	7 628 237,49 €	5 454 603,81 €	- 2 173 633,68 €	72%

A execução em sede de receita corrente de 72% apresenta-se dentro do expectável, uma vez que foi executada aproximadamente 80% da receita estimada para o ano de 2021.

As transferências correntes representam 89% da receita corrente global orçamentada e cerca de 91% da receita corrente cobrada. São recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida ou com determinadas condições, destinados ao financiamento de despesas correntes, e desagregam-se por sector e unidade institucional.

No que concerne às restantes rubricas de receita corrente, devido ao impacto do "Covid-19" era expectável que ocorressem desvios significativos entre a receita estimada e cobrada, nomeadamente ao nível das taxas e vendas de bens e serviços. Ainda assim, este ano a Junta precaveu-se nesse sentido uma vez



que foi tido em conta esse impacto no orçamento, firmando-se a execução das rubricas em 62% e 89%, respetivamente.

Uma vez que as transferências correntes são a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se de seguida a sua decomposição:

Transferências correntes	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Receita por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental
Fundo de Financiamento das Freguesias	365 449,00 €	364 498,50 €	- 950,50 €	- €	100%
DGAL - Recursos Financeiros	3 667 185,90 €	3 055 990,00 €	- 611 195,90 €	- €	83%
DGAL - Regime de Permanência	38 524,83 €	27 578,80 €	- 10 946,03 €	- €	72%
Pessoal Escolas / JI	237 240,60 €	151 552,13 €	- 85 688,47 €	- €	64%
CML - DC - Azinhaga das Teresinhas	60 000,00 €	- €	- 60 000,00 €	51 155,91 €	0%
CML - DC - Recenseamento eleitoral e eleições	12 747,20 €	7 182,72 €	- 5 564,48 €	- €	56%
CML - DC - FES	109 930,00 €	104 117,44 €	- 5 812,56 €	- €	95%
CDC CML FES Apoio Alimentar	172 064,00 €	50 000,00 €	- 122 064,00 €	- €	29%
CML - DC - Higiene Urbana	100 000,00 €	100 000,00 €	- €	- €	100%
CML - DC - Manutenção espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão)	213 648,00 €	- €	- 213 648,00 €	213 648,00 €	0%
CML - DC - Valorização estacionamento e espaço público	512 387,40 €	461 650,00 €	- 50 737,40 €	50 737,40 €	90%
CML - DC - Casa Aberta - Habitação	7 500,00 €	6 700,00 €	- 800,00 €	800,00 €	89%
Contrato Interadministrativo CML e JFA (taxa turística)	166 000,00 €	- €	- 166 000,00 €	124 500,00 €	0%
CDC Bairro 100% Seguro	249 326,70 €	223 942,69 €	- 25 384,01 €	25 384,01 €	90%
CDC manutenção espaços verdes	60 539,04 €	60 539,00 €	- 0,04 €	- €	100%
CDC Projetos Especiais	801 909,00 €	320 763,70 €	- 481 145,30 €	377 743,45 €	40%
Protocolo Projeto CineDojo2	4 810,00 €	4 810,00 €	- €	- €	100%
Total - Transferências correntes	6 779 261,67 €	4 939 324,98 €	- 1 839 936,69 €	843 968,77 €	73%

Nesta rubrica, ao nível da receita cobrada líquida, destacam-se as seguintes categorias:

- *Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)*, que decorre do facto de o regime das finanças locais, estabelecido por Lei, visa uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2021, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa 13 anexo à Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021 - LOE/2021. A execução desta rubrica, a 19 de outubro de 2021, firma-se em 100%, uma vez que as tranches trimestrais são recebidas até ao dia 15 do trimestre correspondente. Ainda que em termos orçamentais não tenha sido possível ajustar o montante correspondente ao dia 19 de outubro de 2021, foi registado o devido diferimento na contabilidade patrimonial;
- *DGAL – recursos financeiros*, provenientes da Lei n.º 56/2012 de 8 de novembro, representa a receita que decorre da Lei n.º 85/2015, a primeira alteração à Lei n.º 56/2012, na qual é regulada a Reorganização Administrativa de Lisboa e a correspondente transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho. O Estado, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu à Junta uma verba de 3.667.193,00 €. Com referência ao período em

análise, foi recebido 83% do valor atribuído, que corresponde à receita dos primeiros 10 meses do ano. Trata-se de uma receita mensal, pelo que o valor remanescente do mês de outubro foi ajustado por via do registo de um diferimento de rendimentos;

- *Pessoal escolas/JI*, que resulta de competência legal segundo a qual os custos com Assistentes Operacionais com a função de Auxiliar de Ação Educativa (AAE) são pagos pelo Ministério da Educação à Câmara Municipal de Lisboa que por sua vez paga à Junta de acordo com o rácio AAE/alunos aprovados e eventualmente reforçados pela circunstância de existir alguma criança com necessidades especiais de educação. A receita executada na rubrica, a 19 de outubro, firma-se em 64%, uma vez que apenas foi cobrada a receita até setembro. Em termos patrimoniais, foi reconhecido o devido acréscimo de rendimentos relativo aos 19 dias do mês de outubro;
- *CML - DC - Manutenção espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão)*, que visa compensar a Junta da despesa incorrida com a manutenção e execução de pequenos arranjos, por forma a manter os espaços em condições da fruição dos cidadãos. O contrato, a esta data, encontra-se executado na totalidade, 100%, pelo que a receita se encontra por cobrar no final do período, dado que é devida, mas ainda não foi recebida. Dado que a receita é anual, foi reconhecido o diferimento da receita do período entre 19 de outubro e 31 de dezembro de 2021, na contabilidade patrimonial;
- *Novo Contrato de Delegação de Competências 2019/2021* que incorpora os seguintes projetos: Valorização, estacionamento e espaço público; Casa Aberta – Habitação; Bairro 100% Seguro. Este contrato decorre do previsto no artigo 116º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como objetivo a concretização de intervenções que proporcionem o maior valor acrescentado em relação a diversos programas. Foi celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade um Contrato de Delegação de Competências para o período 2019/2021 no valor global de 2.564.047,00 €, que visa suportar a despesa incorrida com os diversos programas ao longo do triénio. A Junta, até 19 de outubro de 2021, cobrou mais 97% do contrato, conforme previsto no mesmo, sendo que a despesa já se encontra totalmente finalizada. Desta forma, ficou por cobrar no final do período 3% do contrato (76.921,41 €);
- *Contrato interadministrativo de cooperação (taxa de turismo)*, que visa garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços públicos da freguesia de Alvalade, celebrado entre a Junta e a Câmara Municipal de Lisboa, com uma receita estimada de 166.000,00 €, a receber em tranches trimestrais. À data de referência do presente relatório, a Junta não recebeu qualquer tranche da receita, sendo nula a sua execução, no entanto, os três trimestres já devidos foram



cobrados, ficando essa receita por cobrar a 19 de outubro de 2021. Em termos patrimoniais, foi reconhecido o acréscimo de rendimentos correspondente aos 19 dias devidos do último trimestre; e

- *Contrato de Delegação de Competências 2021 (Projetos especiais)*, este contrato foi celebrado como adenda ao CDC 2019/2021, tendo sido celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade na quantia de 801.909,24 €. O contrato decorre do artigo 23º, artigo 25º, artigo 33º e artigo 116º e seguintes, todos relativos ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem como objetivo dar a oportunidade a algumas Juntas de assumir novas competências operacionalizando novos projetos de benfeitorias segundo as necessidades territoriais. A receita recebida diz respeito apenas à primeira tranche prevista no contrato, apresentando uma execução de 40% do montante global, contudo, foi cobrada a receita devida a 19 de outubro de 2021, uma vez que a despesa incorrida foi superior à receita recebida em 377.743,45 € permanecendo por cobrar no final do período.

Para além da principal categoria da receita corrente acima comentada, as transferências correntes, existem outras rubricas, das quais destacamos:

- Receita fiscal, que inclui essencialmente a receita de IMI de prédios rústicos e urbanos, apresentando esta uma execução inferior às expectativas (66%), uma vez que o valor da contribuição de IMI foi inferior à previsão para a data de referência do relatório, tendo sido executado o montante de 50.959,64 €; e
- Taxas, multas e outras penalidades, que inclui pagamentos de licenças e taxas específicas das autarquias locais, cobrados no âmbito da cedência de atestados, espaços em mercados e feiras, ocupação de via pública, licenciamento de caniços, estacionamento, entre outros. O valor cobrado até 19 de outubro de 2021 corresponde a 62% da previsão anual. Conforme mencionado no presente relatório, nesta rubrica temos de ter em conta o impacto do "Covid-19". Não obstante, a diferença para a dotação corrigida não se apresenta ainda mais discrepante uma vez que a Junta este ano teve em consideração esse mesmo impacto e a prorrogação da isenção das taxas, bem como pelo facto de as isenções apenas serem atribuídas aos comerciantes que fizeram prova de quebra de faturação.

Tal como foi atrás referido, não foi executada receita de capital pela Junta, conforme se pode visualizar no quadro infra:

Receita de capital	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R11. Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00 €	- € -	500,00 €	0%
Total - Receita de capital	500,00 €	- € -	500,00 €	0%

A Junta não previu receita de capital, exceção feita para as reposições não abatidas em pagamentos, que correspondem, em substância, a notas de crédito decorrentes de regularizações.

6.3. Execução orçamental da despesa

A execução orçamental da despesa, com referência a 19 de outubro de 2021, apresenta-se da seguinte forma:

19 de outubro de 2021	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	9 108 301,65 €	7 221 992,25 €	6 706 266,72 €	515 725,53 €	79%	74%
Despesa de capital	358 078,56 €	300 568,41 €	195 221,81 €	105 346,60 €	84%	55%
Total - Despesa	9 466 380,21 €	7 522 560,66 €	6 901 488,53 €	621 072,13 €	79%	73%

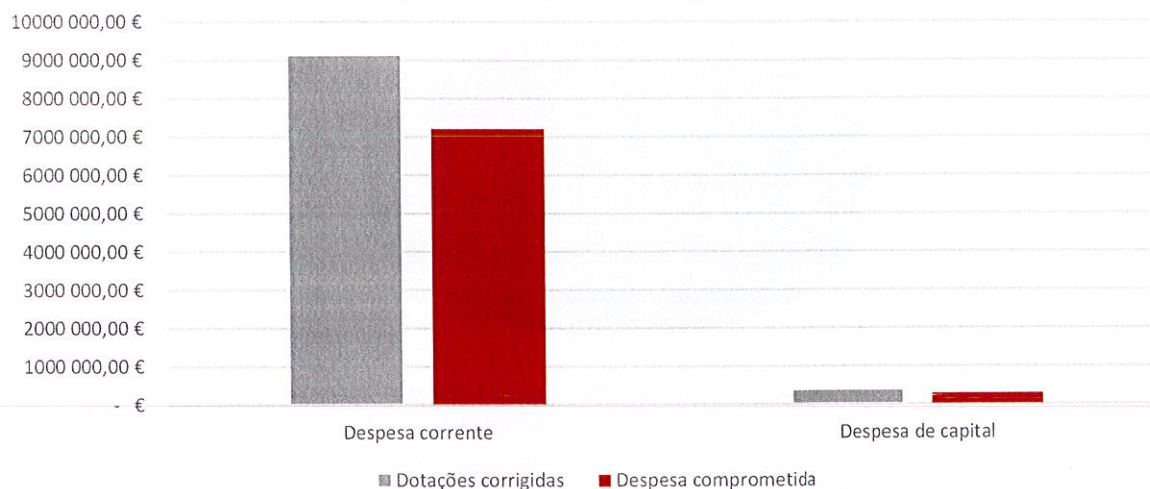
Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício esta firma-se em 73%, mostrando-se ligeiramente superior quando consideramos a despesa comprometida que evidencia uma execução de 79%. Conforme podemos constatar através do exposto acima, a execução da despesa encontra-se ligeiramente inferior ao expectável para a data em análise (cerca de 80%).

Os compromissos por pagar, no valor de 621.072,13 €, representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 19 de outubro de 2021, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos ao fornecedor.

Apresenta-se, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e despesa comprometida, para as despesas correntes e de capital:

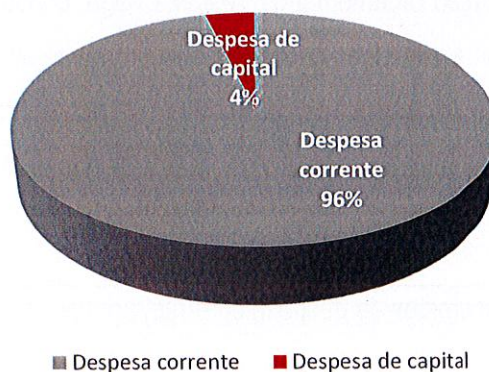


Despesa: dotações e compromissos



No que respeita ao orçamento global, revisto mediante aprovação em órgão deliberativo, a despesa corrente representa 96% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a 4% desta (vide gráfico abaixo).

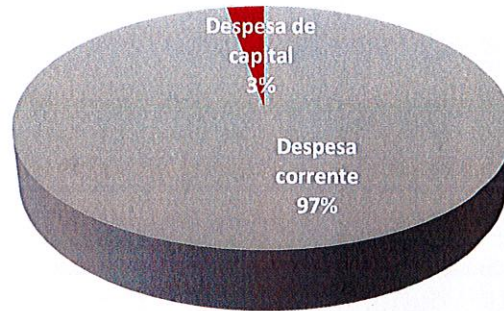
Despesa - Dotações corrigidas



No que respeita à despesa paga, a despesa corrente representa 97% da despesa paga total e a despesa de capital corresponde a 3% da despesa liquidada no ano. Veja-se graficamente:



Despesa paga



■ Despesa corrente ■ Despesa de capital

O detalhe da execução orçamental da despesa corrente apresenta-se da seguinte forma:

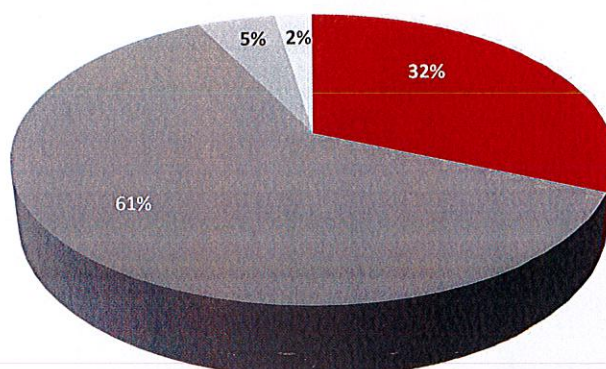
Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
D1. Despesas com pessoal	2 815 695,89 €	2 278 483,02 €	2 205 685,68 €	72 797,34 €	81%	78%
D2. Aquisição de bens e serviços	5 562 635,45 €	4 419 121,94 €	4 033 348,90 €	385 773,04 €	79%	73%
D4. Transferências e subsídios correntes	542 854,72 €	356 166,76 €	310 431,48 €	45 735,28 €	66%	57%
D5. Outras despesas correntes	187 115,59 €	168 220,53 €	156 800,66 €	11 419,87 €	90%	84%
Total - Despesa corrente	9 108 301,65 €	7 221 992,25 €	6 706 266,72 €	515 725,53 €	79%	74%

Na análise geral ao grau de execução orçamental da despesa paga, constatamos que se firma, a esta data, em 74% da despesa prevista. A execução encontra-se ligeiramente abaixo do expectável, cerca de 80%, e quanto ao grau de execução da despesa comprometida este apresenta-se em 79%, o que significa que o volume de pagamentos foi ligeiramente inferior ao montante de compromissos assumidos no mesmo período.

A repartição dos compromissos assumidos de despesa corrente, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:



Despesa corrente - Compromissos assumidos



■ D1. Despesas com pessoal ■ D2. Aquisição de bens e serviços
■ D4. Transferências e subsídios correntes ■ D5. Outras despesas correntes

Conforme se pode observar, cerca de 61% da despesa corrente comprometida e cerca de 60% da despesa corrente paga destinaram-se à aquisição de bens e serviços (rubrica *D2. Aquisição de bens e serviços*). Esta rubrica inclui despesas de comunicação, eletricidade, assistência técnica, locação, conservação e reparação, remunerações de pessoal em regime de prestação de serviços (avençados) e trabalhos especializados, entre outros.

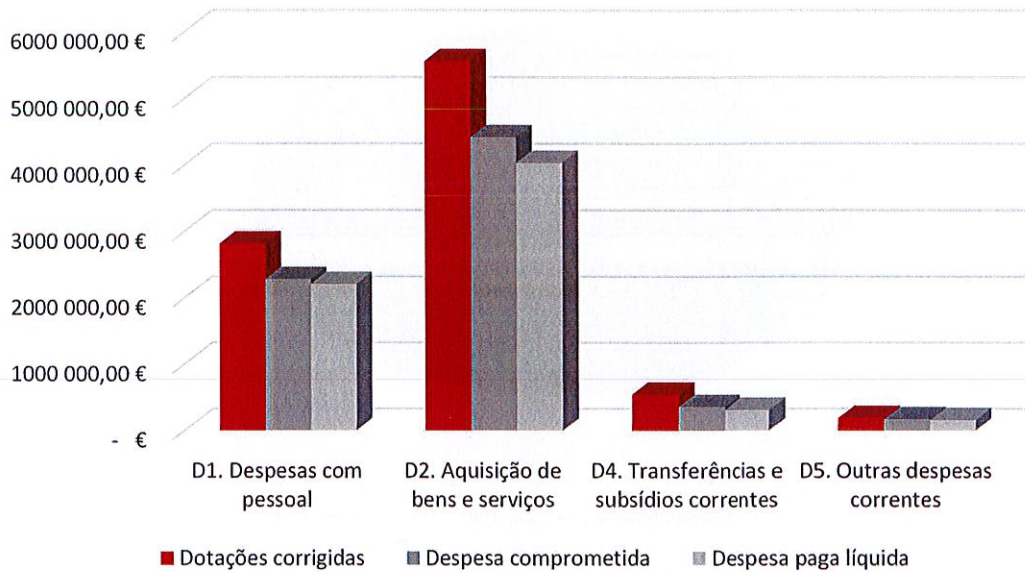
A rubrica *D1. Despesas com o pessoal* tem igualmente um peso significativo nas despesas correntes da Junta. Inclui remunerações processadas com o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Os encargos com remunerações decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Esta rubrica representa cerca de 32% das despesas correntes comprometidas e 33% das despesas correntes pagas.

Destaca-se, sequencialmente, a rubrica *D4. Transferências e subsídios correntes*, que representa 5% da despesa corrente comprometida e 5% da despesa paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta à Junta.

Na figura que se segue procede-se a uma comparação entre despesa corrente orçamentada, despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:



Despesa corrente



Finalmente, apresenta-se abaixo a despesa global do período, repartida por orgânica:

Orgânica	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
010000 Administração Autarquia	352 365,01 €	200 995,17 €	195 583,89 €	5 411,28 €	57%	56%
020000 Administrativa - Serviços Gerais	814 727,63 €	673 266,31 €	632 248,46 €	41 017,85 €	83%	78%
030000 Espaço Público e Equipamentos	4 387 735,70 €	3 618 680,19 €	3 263 021,25 €	355 658,94 €	82%	74%
040000 Finanças	146 321,72 €	130 245,98 €	111 591,77 €	18 654,21 €	89%	76%
050000 Cultura e Coletividades	552 277,64 €	475 645,19 €	465 942,19 €	9 703,00 €	86%	84%
060000 Educação, Desporto e Juventude	907 388,52 €	645 452,30 €	572 958,97 €	72 493,33 €	71%	63%
070000 Higiene Urbana	1 324 642,11 €	1 092 302,56 €	1 033 291,31 €	59 011,25 €	82%	78%
080000 Direitos Sociais	606 052,14 €	374 532,50 €	328 284,53 €	46 247,97 €	62%	54%
090000 Economia e Inovação	374 869,74 €	311 440,46 €	298 566,16 €	12 874,30 €	83%	80%
Total	9 466 380,21 €	7 522 560,66 €	6 901 488,53 €	621 072,13 €	79%	73%

Graficamente, tem-se, com referência a 19 de outubro de 2021, a despesa por classificação orgânica:





No que se refere à despesa paga a 19 de outubro de 2021, destaca-se a execução das orgânicas 030000 Espaço Público e Equipamentos (3.263.021,25 €) e 070000 Higiene Urbana (1.033.291,31 €).

No que se refere à execução orçamental das despesas de capital, estas apresentam o seguinte detalhe:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
D6. Investimento	358 078,56 €	300 568,41 €	195 221,81 €	105 346,60 €	84%	55%
Total - Despesa de capital	358 078,56 €	300 568,41 €	195 221,81 €	105 346,60 €	84%	55%

Com base no quadro supra, conclui-se que o grau de execução das despesas de capital com base nos compromissos é de 84%, sendo de 55% quando nos referimos à despesa paga. Isto significa que para um investimento global estimado de 358.078,56 €, a Junta se comprometeu em 300.568,41 € e pagou, por via de celebração de contratos com fornecedores, 195.221,81 €.

De referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital deveriam corresponder aos dados incluídos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Conforme evidenciado no quadro infra, existe diferença nas dotações corrigidas, ainda que imaterial.

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa paga
Económica 07. Investimento	358 078,56 €	195 221,81 €
Plano plurianual de investimentos	357 978,56 €	195 221,81 €
Diferença	100,00 €	- €

Ainda que a diferença seja imaterial, recomendamos que a Junta garanta mensalmente que os dados aqui inscritos são consistentes, preparando uma reconciliação entre a informação acima apresentada. Na impossibilidade de corrigir eventuais discrepâncias entre os dados, a reconciliação deverá explicar a origem das diferenças e propor uma ação planeada.

6.4. Rácios receita/despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios cuja análise se considera relevante:

19 de outubro de 2021	Dotações corrigidas	Execução
Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente	84%	81%
Despesa		
Peso da despesa corrente na despesa total	96%	97%
Peso da despesa de capital na despesa total	4%	3%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	31%	33%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	61%	60%
Receita		
Peso da receita corrente na receita total	81%	75%
Peso da receita de capital na receita total	0%	0%
Peso das transferências correntes na receita corrente	89%	91%

Do ponto de vista da execução, a receita corrente executada corresponde a 81% da despesa corrente paga, tendo sido insuficiente para fazer face ao cumprimento da despesa corrente, conforme já mencionado neste relatório.

A despesa corrente representa 97% da despesa paga total. A despesa corrente com pessoal representa 33% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços firmam-se em 60% da globalidade das despesas correntes pagas no período.

A receita corrente representa 81% da receita total prevista e 75% da receita total executada uma vez que, embora não tenha sido cobrada receita de capital, a execução do “saldo da gerência anterior” foi considerada a execução de 100%. As transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 91% da receita corrente cobrada.

6.5. Plano plurianual de investimentos (PPI)

O PPI contempla, “Uma demonstração de execução anual do PPI, que tem como finalidade permitir o controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento (devendo ser indicada a percentagem de financiamento externo), fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.”

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes



pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.

No caso da Junta, os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos na demonstração de execução orçamental da despesa, na rubrica "D7. Investimento".

Os valores inscritos no PPI são apresentados, no balanço, numa rubrica de imobilizado e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de custos e perdas, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de Ativo fixo tangível, conforme previsto no SNC-AP.

O PPI da Junta apresenta um grau de execução anual e global de cerca de 55%, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Designação	Data de início	Data de fim	Montante previsto no ano	Montante executado no ano	Nível de execução fin. Anual (%)	Nível de execução Fin. Global (%)
Software Diverso	01/01/2020	31/12/2020	100,00 €	- €	0%	0%
Instalação de Serviços - Serviços Gerais	01/01/2020	31/12/2020	12 272,45 €	10 710,38 €	87%	87%
Equipamento Administrativo	01/01/2020	30/12/2020	2 600,00 €	2 246,60 €	86%	86%
Equipamento Informático	01/01/2020	31/12/2020	25 673,60 €	25 673,58 €	100%	93%
Administração Autárquica - Outros Investimentos	01/01/2020	31/12/2020	100,00 €	- €	0%	0%
Equipamento Básico	01/01/2020	31/12/2020	100,00 €	- €	0%	0%
Ferramentas e Utensílios	01/01/2020	31/12/2020	3 033,58 €	3 033,58 €	100%	100%
Outros Investimentos	01/01/2020	31/12/2020	100,00 €	- €	0%	0%
Aquisição de Material de Transporte	01/01/2021	31/12/2021	39 729,00 €	35 730,27 €	90%	90%
Central Solar térmica - Posto de Limpeza das Murtas	01/01/2020	31/12/2020	30 000,00 €	- €	0%	0%
Reabilitação da Sede GDC Fonseca e Calçada	30/06/2020	30/06/2021	222 535,26 €	117 827,40 €	53%	54%
Adaptação mobilidade condicionada WC's Auditório Centro Cívico Edmundo Pedro	01/01/2020	31/12/2020	20 000,00 €	- €	0%	0%
Outros Investimentos	01/01/2020	31/12/2020	1734,67 €	- €	0%	0%
Central Fotovoltaica Mercado de Alvalade Norte	01/01/2020	31/12/2020	- €	- €	0%	0%
Total PPI			357 978,56 €	195 221,81 €	55%	55%

Dos investimentos realizados, destaca-se a reabilitação da sede GDC Fonseca e Calçada, no montante de 117.827,40 €.

6.6. Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

6.6.1 Deveres de informação

Sistema de informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL)

Com a entrada em vigor do SNC-AP e, por conseguinte, da Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, todas as entidades da administração local devem remeter todas as peças de relato, exigida em termos do SNC-AP, para o SISAL mensalmente, a saber:

- Demonstração de execução orçamental da despesa;
- Demonstração de execução orçamental da receita;
- Demonstração do desempenho orçamental;

- Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos;
- Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos;
- Balanço;
- Demonstração dos resultados;
- Balancete analítico;
- Mapa de retenções;
- Operações de tesouraria;
- Mapa de fundos disponíveis;

À semelhança do que se verificou no ano anterior, os serviços da Junta não conseguiram submeter, até dia 19 de outubro de 2021, todos os mapas que devem ser carregados na plataforma SISAL, devido a problemas técnicos da plataforma, uma vez que os mapas de 2020 ainda não se encontram validados. Embora saibamos que esta questão é alheia aos serviços da Junta, sugerimos que continuem a encetar esforços junto da Direção Geral das Autarquias Locais afim de resolverem esta questão.

Face ao constatado acima, não nos podemos pronunciar acerca da conformidade dos mapas reportados, bem assim do cumprimento das Leis subjacentes.

Plataforma eletrónica de contratação pública

O Código dos Contratos Públicos, no seu artigo 127º, e respetiva legislação regulamentar definem obrigações de comunicação de informação no portal *base.gov*, que visam cumprir as obrigações de publicitação previstas no referido Código. Este portal destina-se a promover a transparência na contratação pública.

Da consulta ao referido portal, este registo encontra-se a ser efetuado para os fornecedores de uma forma geral. Reportamos as conclusões no § 8.

6.7. Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:

- Reconciliação da posição atual do orçamento da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;



- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;
- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;
- Verificação da correta apresentação da receita, tanto na posição atual do orçamento da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação da posição atual do orçamento da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código dos Contratos Públicos;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto na posição atual do orçamento da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e
- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes. Refira-se que neste procedimento as rubricas que originam as diferenças prendem-se com as estimativas contabilísticas, nomeadamente acréscimos e diferimentos de gastos e rendimentos, uma vez que estes registos na contabilidade visam reconhecer os gastos e rendimentos no período em que são incorridos (ótica patrimonial) e não no momento em que são recebidos ou pagos (ótica orçamental).

Adicionalmente, identificámos que o saldo da despesa por pagar no início do ano de 2021 e a despesa por pagar no final do ano de 2020 apresenta uma diferença de 1.645,00 €, que os serviços financeiros devem analisar. Trata-se de um valor imaterial que se detalha da seguinte forma:

Código	Descrição	Obrigações por pagar - 2020	Despesa por pagar de períodos anteriores - 2021	Diferença
101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	200,00 €	400,00 € -	200,00 €
201120000	Material de transporte - Peças	984,00 €	- €	984,00 €
201210000	Outros bens	2 180,00 €	3 164,00 € -	984,00 €
202160199	Iniciativas Diversas	615,00 €	- €	615,00 €
202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 845,00 €	615,00 €	1 230,00 €
Total		5 824,00 €	4 179,00 €	1 645,00 €

Não foram identificadas exceções ou outros assuntos passíveis de aqui serem mencionados.

Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado significativamente a execução orçamental do período.

7. Demonstrações Financeiras

Apresenta-se abaixo o balanço que consideramos ser inteiramente comparável com o período anterior, uma vez que foram ambos preparados de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP. Reiteramos, conforme mencionado no § 3, a limitação em termos de comparabilidade dos dados financeiros, nomeadamente ao nível da demonstração dos resultados, uma vez que a mesma não é comparada com o período homólogo, mas a 31 de dezembro de 2020.

7.1. Balanço – Ativo

Balanço - Ativo	19/10/2021	31/12/2020
Ativo não corrente		
- Ativo fixo tangível	2 053 961,73 €	2 166 961,24 €
- Ativo Intangível	41 581,38 €	48 482,42 €
Total - Ativo não corrente	2 095 543,11 €	2 215 443,66 €
Ativo corrente		
- Devedores por transferências e subsídios	843 970,54 €	769 214,10 €
- Clientes, contribuintes e utentes	123 693,01 €	87 828,86 €
- Estado e outros entes públicos	- €	- €
- Outras contas a receber	141 763,61 €	153 247,63 €
- Diferimentos	3 401 458,54 €	3 500 882,06 €
- Caixa e depósitos	795 301,05 €	2 128 554,17 €
Total - Ativo corrente	5 306 186,75 €	6 639 726,82 €
Total - Ativo	7 401 729,86 €	8 855 170,48 €

7.1.1. Ativo fixo tangível e intangível

O imobilizado da Junta apresenta-se, a 19 de outubro de 2021, da seguinte forma:



Valor Bruto				
	Saldo inicial	Aumentos	Transferência	Saldo final
Ativo Intangível	58 912,65 €	- €	- €	58 912,65 €
Ativo Fixo Tangível				
- Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	600,00 €	- €	- €	600,00 €
- Terrenos e recursos naturais	347 246,76 €	- €	- €	347 246,76 €
- Edifícios e outras construções	1 653 903,94 €	1 041,39 €	- €	1 654 945,33 €
- Equipamento básico	649 972,89 €	6 588,98 €	- €	656 561,87 €
- Equipamento de transporte	244 906,80 €	35 730,27 €	- €	280 637,07 €
- Equipamento administrativo	206 419,85 €	15 354,19 €	- €	221 774,04 €
- Outros ativos fixos tangíveis	163 604,66 €	1 182,65 €	- €	164 787,31 €
Ativo Fixo Tangível em curso	1 660,50 €	- €	- €	1 660,50 €
	3 327 228,05 €	59 897,48 €	- €	3 387 125,53 €

Amortizações Acumuladas				
	Saldo inicial	Amortizações do exercício	Regularizações / Reversões	Saldo final
Ativo Intangível	10 430,23 €	6 901,04 €	- €	17 331,27 €
Ativo Fixo Tangível				
- Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	- €	- €	- €	- €
- Terrenos e recursos naturais	- €	- €	- €	- €
- Edifícios e outras construções	468 708,28 €	42 519,41 €	- €	511 227,69 €
- Equipamento básico	382 971,31 €	63 353,21 €	- €	446 324,52 €
- Equipamento de transporte	101 555,70 €	24 586,85 €	- €	126 142,55 €
- Equipamento administrativo	80 068,79 €	27 731,26 €	- €	107 799,05 €
- Outros ativos fixos tangíveis	68 060,08 €	14 706,26 €	- €	82 766,34 €
	1 111 784,39 €	179 798,03 €	- €	1 291 582,42 €
Valor líquido contabilístico	2 215 443,66 €			2 095 543,11 €

Em termos de aquisições de ativos fixo tangível, até 19 de outubro de 2021, destaca-se a aquisição de uma viatura elétrica no montante de 35.730,27 €.

Por forma a validarmos o rigor, valorização e imputação da rubrica efetuámos a reconciliação entre os mapas do *software* de imobilizado e os montantes presentes na contabilidade patrimonial, sendo que não foram identificadas divergências entre a informação analisada.

No que respeita às depreciações do período obtivemos o mapa com o cálculo a 31 de outubro de 2021, tendo estimado a proporção do gasto para os primeiros 19 dias do mês, considerando os valores razoáveis. Conforme abordado no relatório anual de 2020, com a entrada em vigor do SNC-AP houve necessidade de estimar uma nova vida útil para os bens com valor líquido contabilístico nulo. Esta análise foi efetuada num ficheiro extra-contabilístico, uma vez que o *software* da Freesoft não se encontra preparado para implementar estas alterações. Desta forma, o valor das depreciações do período

presentes no *software* de imobilizado não coincidem com o valor registado na contabilidade, sendo que os valores são concordantes quando considerado o valor do ficheiro extra-contabilístico.

7.1.2. Devedores por transferências e subsídios

O valor da rubrica incorpora o ativo (valor remanescente dos contratos) a receber relativamente às transferências sem contraprestação com condições, nomeadamente ao CDC 2019/2021. A oscilação ocorrida no período, pese embora os montantes recebidos relativamente ao CDC 2019/2021, prende-se com o reconhecimento dos valores devidos a 19 de outubro de 2021, mas que ainda não foram recebidos.

A rubrica em análise detalha-se da seguinte forma:

Devedores por transferências e subsídios	19/10/2021	31/12/2020
CDC 2019/2021	76 921,48 €	769 214,10 €
CDC 2019/2021 - projetos especiais	377 745,15 €	- €
CML - DC - Manutenção espaços verdes (PJGF e Quinta do Narigão)	213 648,00 €	- €
Contrato Interadministrativo CML e JFA (taxa turística)	124 500,00 €	- €
CML - DC - Azinhaga das Teresinhas	51 155,91 €	- €
	843 970,54 €	769 214,10 €

Dos projetos elencados, destacamos o valor a receber relativo ao CDC 2019/2021 – projetos especiais, uma vez que o mesmo não coincide com o valor remanescente do contrato, mas apenas com o valor já executado e que, a esta data, é devido. Este facto resulta do encerramento do CDC com o fim do mandato do anterior executivo, pelo que não será executado o valor remanescente (cerca de 107.000,00 €).

Indagámos os serviços da Junta acerca da expectativa de recebimento dos montantes supra, sendo que obtivemos informação reportada pela CML do efetivo recebimento ainda em 2021.

7.1.3. Clientes, contribuintes e utentes

A rubrica em análise contempla os valores faturados pela Junta, mas que ainda não foram recebidos até 19 de outubro de 2021. Da análise efetuada, verificámos que os montantes relativos ao mês de outubro foram registados, pelo que concluímos positivamente acerca da plenitude dos registos, ainda que para efeitos do reconhecimento do rendimento tivesse sido efetuada a devida especialização. Dos procedimentos realizados, consideramos que os valores são recuperáveis, no entanto, sugerimos que no termo do exercício seja efetuada uma análise mais extensa e detalhada, por parte dos serviços da Junta, de modo a identificar possíveis saldos em imparidade.



7.1.4. Outras contas a receber

Esta rubrica apresenta-se, a 19 de outubro de 2021, da seguinte forma:

Outras contas a receber	19/10/2021	31/12/2020
- Acréscimos de rendimentos	132 702,27 €	152 543,25 €
- Outros devedores	8 356,96 €	- €
- Saldos devedores de fornecedores	704,38 €	704,38 €
	141 763,61 €	153 247,63 €

Conforme preconizado pelo SNC-AP, nos termos do princípio da especialização, os rendimentos e os gastos devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem. Neste âmbito, a rubrica de acréscimos de rendimentos reflete os valores relativos a rendimentos até 19 de outubro de 2021, cuja dívida não terá sido titulada pela respetiva faturação e que não terão sido recebidas as respetivas verbas.

O valor apresentado no balanço detalha-se da seguinte forma:

Acréscimo de rendimentos	19/10/2021
Parque de estacionamento	6 742,93 €
Contrato Interadministrativo CML e JFA (taxa turística)	8 570,65 €
Pessoal Escolas / JI	30 442,29 €
IMI	86 946,40 €
	132 702,27 €

Conforme mencionado no § 6.2, ficou receita por cobrar devida a 19 de outubro de 2021, que será recebida até 31 de dezembro de 2021. Desta forma, em termos patrimoniais, por forma a obtermos uma imagem verdadeira e apropriada dos rendimentos a 19 de outubro de 2021, foram reconhecidos os devidos acréscimos de rendimentos. No que respeita ao montante do IMI, o mesmo respeita ao valor remanescente a receber em 2021, relativo a 2020, bem como ao valor estimado a receber, em 2022, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro e 19 de outubro de 2021. Efetuámos o recálculo e analisámos os documentos que serviram de suporte às estimativas, sendo que consideramos os valores razoáveis.

No que respeita ao valor na rubrica de “Outros devedores”, o mesmo resulta de saldos devedores na conta de cauções. Trata-se de um lapso contabilístico, sem influência nas nossas conclusões, que deve ser corrigido por forma a abater ao passivo.

7.1.5. Diferimentos

Conforme preconizado pelo SNC-AP, como princípio de especialização (ou do acréscimo), devem os rendimentos e os gastos ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.

Neste âmbito, a rubrica de gastos diferidos apresenta-se da seguinte forma:

Diferimentos	19/10/2021	31/12/2020
- Gastos diferidos	74 263,36 €	- €
- Outros gastos a reconhecer	3 327 195,18 €	3 500 882,06 €
	3 401 458,54 €	3 500 882,06 €

No que respeita à rubrica de gastos diferidos, foi efetuada uma análise aos gastos mensais registados no mês de outubro. De modo a atestar a correta especialização do período, os serviços da Junta calcularam o gasto correspondente aos primeiros 19 dias de outubro, diferindo o remanescente. Esta análise estendeu-se aos gastos com seguros, cuja especialização também foi assegurada. Efetuámos o recálculo dos valores, sendo que não foram identificadas diferenças materiais.

A rubrica de outros gastos diferidos incorpora as intervenções/obras que a Junta realiza em edifícios que não são da sua propriedade, reconhecendo o gasto com base na respetiva amortização anual.



Investimento	Tipo de Obra	Taxa de Depreciação	Vida útil (anos)	Código CIBE	Valor Inicial	Ano Início	Valor em 31.12.2020	Saldo da conta 281 a 19.10.2021
Intervenção no parque de estacionamento do Mercado de Alvalade Norte	Parque de estacionamento	5%	20	04.01 Parques de viaturas	152 992,75 €	2016	114 744,55 €	108 614,36 €
Requalificação Esp. Exterior Av. EUA do nº 10 a nº 48	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	146 363,22 €	2017	117 090,58 €	111 226,03 €
Adaptação da fração na Rua Conde de Arnoso, nº 5-B	Edifício	5%	20	02.01 Natureza Administrativa	27 164,08 €	2017	21 731,28 €	20 642,86 €
Sistema de rega automática espaços exteriores - Av. EUA	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	25 267,01 €	2017	20 213,58 €	19 201,16 €
Requalificação dos Logradouros da Rua Mem de Sá	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	111 527,12 €	2017	89 221,68 €	84 752,95 €
Parque de estacionamento e percursos pedonais - Quinta do Narigão	Parque de estacionamento	5%	20	04.01 Parques de viaturas	183 430,49 €	2017	146 744,41 €	139 394,63 €
Requalificação campo de jogos - Av. Gago Coutinho	Campo de jogos	5%	20	04.02 Complexos desportivos	70 557,54 €	2017	56 446,02 €	53 618,88 €
Requalificação do Espaço na Rua Teixeira de Pascoais	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	37 030,10 €	2017	29 624,08 €	28 140,34 €
Construção Parque Infantil e Campo de Jogos no Bairro das Murtas	Parque Infantil	5%	20	04.02 Complexos desportivos	96 733,01 €	2017	77 386,38 €	73 510,43 €
Implementação de percurso acessível - Rua Alberto de Oliveira	Estrada	5%	20	04.99 Outras construções	21 609,25 €	2017	17 287,41 €	16 421,56 €
Sistema de rega automática espaços exteriores - Rua Paul Ha	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	22 896,00 €	2017	18 316,80 €	17 399,39 €
Reformulação da Zona Acesso ao Edifício Serv. Centrais JFA	Edifício Sede	5%	20	02.01 Natureza Administrativa	25 088,16 €	2017	20 070,54 €	19 065,30 €
Equipamentos Infantis - Av. EUA	Parque Infantil	5%	20	04.02 Complexos desportivos	17 444,40 €	2017	13 955,52 €	13 256,55 €
Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade	Pavilhão	5%	20	04.02 Complexos desportivos	1 063 357,30 €	2018	903 853,72 €	861 246,60 €
Mercado de Alvalade Sul	Mercado	5%	20	04.99 Outras construções	288 468,24 €	2018	245 197,99 €	233 639,50 €
Reparação de percurso acessível - Rua Alberto de Oliveira	Estrada	5%	20	04.99 Outras construções	35 584,12 €	2018	30 246,50 €	28 820,70 €
Requalificação de Parques e Jardins	Jardins	5%	20	04.02 Complexos desportivos	180 761,46 €	2018	153 647,23 €	146 404,39 €
Complexo Desportivo S. J. Brio	Pavilhão	5%	20	04.02 Complexos desportivos	1 476 444,38 €	2019	1 328 799,94 €	1 269 641,04 €
Biblioteca - Edifício Manuel Chaves de Caminha	Biblioteca	5%	20	04.99 Outras construções	95 587,27 €	2019	86 028,55 €	82 199,51 €
					3 982 718,63 €		3 404 578,21 €	3 327 195,18 €

Este registo foi efetuado com base num entendimento publicado pela Comissão de Normalização Contabilística, para as entidades públicas. Não temos qualquer reparo a este cálculo.

7.1.6. Caixa e depósitos

A 19 de outubro de 2021, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos	19/10/2021	31/12/2020
- Caixa	- €	- €
- Depósitos à ordem	795 301,05 €	2 128 554,17 €
- Depósitos a prazo	- €	- €
	795 301,05 €	2 128 554,17 €

Verifica-se uma diminuição significativa das disponibilidades da Junta justificada pelo facto de a receita cobrada até 19 de outubro de 2021 ter sido inferior à despesa paga no mesmo período, conforme abordado no § 6.1. A despesa paga face ao período homólogo aumentou consideravelmente, em face da execução do CDC 2019/2021.

Entre o período de 27 de setembro e 19 de outubro, período em que a Junta se encontrou em gestão corrente, foram contabilizados pagamentos de cerca de 1.529.000,00 €, que correspondem a passivos adequadamente registados e que se detalham da seguinte forma:

Descritivo	Valor
- Vencimentos e encargos - setembro e outubro	377 317,51 €
- Outros pagamentos a fornecedores	277 959,92 €
- Diversas empreitadas	249 083,24 €
- EPAL	145 561,46 €
- 36/CP/JFA/2021: Empreitada de Reabilitação da Bancada e Estacionamento no Complexo Desportivo de São	119 533,70 €
- 2/CP/JFA/2021 Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua João Lúcio	77 693,39 €
- 54/CPI/JFA/2019 - Manutenção de espaços verdes - Lote 5	73 721,28 €
- 46/CPR/JFA/2021: Fornecimento e plantação de vegetação para espaços verdes da Freguesia de Alvalade	66 212,30 €
- 06/CPI/JFA/2020: Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações da Freguesia de Alvalade	51 334,63 €
- Serviços de limpeza	48 338,76 €
- 38/CPR/JFA/2021 Empreitada de conceção construção de unidade para autoconsumo por painéis fotovoltaicos	41 881,61 €
	1 528 637,80 €

Analisámos as reconciliações bancárias de todas as instituições bancárias em que a Junta opera, tendo sido identificado movimentos em reconciliação, resultantes do decurso normal da atividade da Junta. Dado o hiato temporal para conclusão do trabalho, não efetuámos pedidos de confirmação externa à Entidade bancária com quem a Junta se relaciona. Desta forma, visualizámos o extrato bancário à data de referência do presente relatório.



7.2. Balanço – Fundos Próprios e Passivo

Balanço - Património líquido e Passivo	19/10/2021	31/12/2020
Património líquido		
- Património / Capital	6 210 639,49 €	6 210 639,49 €
- Reservas	24 561,64 €	24 561,64 €
- Resultados transitados	153 637,30 €	362 083,17 €
- Resultado líquido do exercício	- 53 467,62 €	- 208 445,87 €
Total - Património líquido e Passivo	6 335 370,81 €	6 388 838,43 €
Passivo não corrente		
- Provisões	- €	- €
Total - Passivo não corrente	- €	- €
Passivo corrente		
- Credores por transferências e subsídios concedidos	- €	2 612,55 €
- Fornecedores	23 251,27 €	206 326,78 €
- Estado e outros entes públicos	35 370,51 €	59 492,17 €
- Fornecedores de investimento	59 337,24 €	9 435,01 €
- Outras contas a pagar	609 216,29 €	840 931,32 €
- Diferimentos	339 183,74 €	1 347 534,22 €
Total - Passivo corrente	1 066 359,05 €	2 466 332,05 €
Total - Passivo	1 066 359,05 €	2 466 332,05 €
Total - Património líquido e Passivo	7 401 729,86 €	8 855 170,48 €

7.2.1. Património líquido

As variações nas rubricas de património líquido decorrem:

- Da aplicação dos resultados gerados no exercício de 2020, em resultados transitados, conforme proposto e aprovado em Assembleia de Freguesia; e
- Do resultado líquido estimado a 19 de outubro de 2021.

Não foram identificadas outras variações ou assuntos de auditoria passíveis de reporte.

7.2.2. Provisões

A informação que nos permite concluir sobre a plenitude e valorização da rubrica de provisões decorre, sobretudo, de informação externa obtida diretamente pela auditoria junto dos juristas/advogados que apoiam a Junta. Considerando que a lista de juristas/advogados que colaboram com a Junta e que nos foi remetida é completa, solicitámos o pedido de confirmação externa à Dra. Sofia Ventura. Da análise à resposta obtida, foram reportados 7 processos intentados contra a Junta, contudo, o desfecho expectável, em todos eles, é favorável à Junta.

Face ao descrito, concluímos positivamente acerca da plenitude, rigor, valorização e imputação da rubrica em análise.

7.2.3. Fornecedores

A rubrica de fornecedores, a 19 de outubro de 2021, apresenta-se como se segue:

Fornecedores	19/10/2021	31/12/2020
- Fornecedores c/c	23 251,27 €	206 326,78 €
	23 251,27 €	206 326,78 €

O valor apresentado na rubrica de fornecedores conta corrente representa faturas registadas em outubro que apenas serão pagas pela Junta após o dia 19 de outubro de 2021, dentro do seu prazo de vencimento.

Analisando as faturas emitidas por alguns dos fornecedores da Junta, incluindo fornecedores de imobilizado, que foram reportadas na plataforma *e-fatura* da Autoridade Tributária, verificámos, por amostragem, a sua plenitude nos registos contabilísticos. No entanto, ressalvamos o facto de não sido possível, à data de análise, verificar as faturas emitidas no mês de outubro, uma vez que o *saf-t* ainda não tinha sido submetido.

Adicionalmente, por amostragem, solicitámos pedidos de confirmação externa aos fornecedores com quem a Junta se relaciona, não tendo sido identificadas diferenças materiais.

7.2.4. Estado e outros entes públicos

Verifica-se que a rúbrica não sofreu um aumento significativo face a 31 de dezembro de 2020. Analisámos as guias de imposto até setembro e reconciliámos com os registos contabilísticos, sem que tenham sido identificadas diferenças. No que respeita aos vencimentos de outubro, os encargos com a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações foram registados, contudo, não foi possível efetuar a reconciliação com as declarações fiscais, uma vez que ainda não tinham sido submetidas.

Dado que a Junta processou os vencimentos completos do mês de outubro, foi registado o devido diferimento de gastos, no que respeita aos encargos com a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações.

7.2.5. Outras contas a pagar

As outras contas a pagar, a 19 de outubro de 2021, apresentam-se como se segue:

Outras contas a pagar	19/10/2021	31/12/2020
- Fornecedores de investimentos	59 337,24 €	9 435,01 €
- Acréscimos de gastos	253 478,73 €	547 588,32 €
- Cauções	354 253,21 €	291 601,89 €
- Outros credores	1 484,35 €	1 741,11 €
	668 553,53 €	850 366,33 €

Conforme podemos observar no quadro infra, os acréscimos de gastos respeitam, unicamente, a remunerações a liquidar, que visam garantir que os gastos devidos a 19 de outubro de 2021 são integralmente reconhecidos, tendo sido estimados com base na informação disponível à data. Nota para o facto de o valor conter os gastos relativos a subsídio de férias, mês de férias e subsídio de natal correspondentes ao período compreendido entre 01 de janeiro e 19 de outubro de 2021 que apenas serão pagos em 2022. Adicionalmente, dado que o processamento salarial do mês de outubro já se encontra registado a esta data, foi diferido o período entre 20 de outubro e 31 de outubro de 2021, pelo que o montante aqui considerado incorpora esse diferimento. Os valores que transitaram de 2020 foram totalmente regularizados pelo que o valor apresentado nesta rubrica corresponde a gastos a 19 de outubro de 2021.

Acréscimos de gastos	19/10/2021	31/12/2020
Remunerações a liquidar	253 478,73 €	307 214,24 €
Outros	- €	240 374,08 €
	253 478,73 €	547 588,32 €

Testámos os cálculos efetuados pelos serviços da Junta, e consideramos os montantes registados razoáveis. No entanto, reiteramos a limitação inerente à análise dos outros acréscimos de gastos, devido à informação disponível à data.

No que respeita às cauções, que resultam da parte que a Junta retém dos contratos de aquisição de bens e serviços conforme estipulado no Código dos Contratos Públicos, verifica-se um aumento das mesmas. À data de referência do presente relatório, não obtivemos o mapa extra-contabilístico de controlo das cauções, sendo que verificámos saldos contranatura, conforme já mencionado no presente relatório. Os serviços da Junta, após indagarmos estas situações, prorrogaram a análise para o final do exercício, pelo que sugerimos que a mesma seja concluída atempadamente, por forma a concluirmos sobre o referido saldo.

7.2.6. Diferimentos

A rubrica, a 19 de outubro de 2021, detalha-se da seguinte forma:

Diferimentos	19/10/2021
Ocupação da Via Pública e Arrendamento Urbano	56 216,43 €
Fundo Financiamento das Freguesias	71 198,01 €
Recursos Financeiros	118 296,39 €
Higiene Urbana	20 000,00 €
Manutenção de Espaços Verdes	12 107,80 €
FES	14 231,75 €
Mercados	25 768,56 €
Qt. Narição	21 364,80 €
Total	339 183,74 €

Por forma a atestarmos a devida especialização a 19 de outubro de 2021, analisámos toda a receita recebida, por forma a considerarmos apenas os montantes devidos à data de referência, resultando os diferimentos presentes no quadro supra.

Procedeu-se ao apuramento da receita global estimada, receita recebida, despesa global prevista para o exercício e despesa executada, sendo que não identificámos divergências face aos valores apresentados pela Junta.

Efetuámos o recálculo dos diferimentos registados, não tendo sido identificadas diferenças materiais.

7.3. Rácios financeiros

Apesar de não existirem indicadores/rácios específicos de análise das performances económico-financeiros das Juntas de Freguesia, consideramos o modelo aplicado à atividade empresarial. Contudo, e porque existem especificidades de atividade, objetivos, contextualização e informação, importa ter a noção que alguns dos indicadores apresentados não podem ter a mesma leitura para a Junta que terão para o sector empresarial.



Descrição	19/10/2021	31/12/2020	Valor	%
Ativo não corrente	2 095 543,11 €	2 215 443,66 € -	119 900,55 €	-5%
Ativo corrente	5 306 186,75 €	6 639 726,82 € -	1 333 540,07 €	-20%
Património líquido	6 335 370,81 €	6 388 838,43 € -	53 467,62 €	-1%
Passivo não corrente	- €	- €	- €	0%
Passivo corrente	1 066 359,05 €	2 466 332,05 € -	1 399 973,00 €	-57%
Fundo de maneo	4 239 827,70	4 173 394,77	66 433	2%
Liquidez geral	4,98	2,69	2,28	85%
Solvabilidade	5,94	2,59	3,35	129%
Autonomia financeira	86%	72%	n.a.	13%
Endividamento	14%	28%	n.a.	-13%

- Fundo de maneo – corresponde ao montante dos capitais permanentes que não é consumido no financiamento do imobilizado líquido e que cobre as necessidades de financiamento do ciclo de exploração. O ativo corrente cobre o passivo de curto prazo em 4.239.827,70 €, sendo por isso cumprida a regra do equilíbrio financeiro mínimo.

- Liquidez geral – mede a capacidade de fazer face às responsabilidades de curto prazo, constituindo por isso um teste de solvabilidade de curto prazo. Este indicador mede a relação entre o ativo corrente e o passivo corrente. Sugere-se que este deva ser, pelo menos igual a um, para que se verifique um equilíbrio financeiro mínimo. Concluímos que este indicador evidencia que o ativo corrente cobre 4,98 vezes o passivo corrente, valor considerável.

- Solvabilidade – traduz a capacidade de a entidade cumprir com os seus compromissos a médio e longo prazo, por outras palavras, é a capacidade de pagar as dívidas a qual se traduz na posição de independência da Junta face aos credores. Este rácio obtém-se com a divisão do património líquido pelo passivo total. Nesta medida, a entidade apresenta um valor superior a 1, o que evidencia que o património líquido é suficiente para cumprir com o total do passivo.

- Autonomia financeira – mede a proporção dos ativos que são financiados pelo património líquido, avaliando a capacidade de financiar o ativo através de capitais próprios sem recorrer a financiamento. Desta forma, verifica-se que o património líquido financia 84% do ativo da entidade.

- Endividamento – avalia a proporção do passivo total no ativo total, pelo que quanto menor é este indicador, maior é a solidez financeira da Entidade. Cifrando-se este indicador em 14%, permite-nos concluir que a Junta não recorre a financiamento externo para financiar a sua atividade.

7.4. Demonstração dos resultados

A demonstração dos resultados, tipicamente, deve comparar períodos homólogos, no entanto, estamos perante um encerramento das contas extraordinário, pelo que não foi possível obter dados comparativos. Desta forma, não tendo sido possível estimar com fiabilidade os montantes a 19 de outubro de 2020, os leitores do presente relatório devem ter em consideração que o ano de 2020 contempla 12 meses, enquanto que o ano de 2021 compreende o período de 01 de janeiro a 19 de outubro de 2021.

Demonstração dos Resultados	19/10/2021	2020
Rendimentos e Gastos		
Impostos e taxas	95 122,85 €	283 176,92 €
Prestações de serviços	340 434,26 €	362 710,54 €
Transferências correntes e subsídios obtidos	6 068 140,48 €	5 640 929,64 €
Fornecimentos e serviços externos	- 4 180 188,23 € -	- 3 680 114,62 €
Gastos com o pessoal	- 1 896 709,07 € -	- 2 252 934,54 €
Transferências e subsídios concedidos	- 312 018,93 € -	- 343 973,05 €
Prestações sociais	- € -	7 941,83 €
Outros rendimentos e ganhos	11 477,95 €	11 072,55 €
Outros gastos e perdas	- € -	250,00 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	126 259,31 €	12 675,61 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 179 798,03 € -	- 221 661,51 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	- 53 538,72 € -	- 208 985,90 €
Juros e rendimentos similares obtidos	71,10 €	540,03 €
Resultado antes de impostos	- 53 467,62 € -	- 208 445,87 €
Resultado líquido do período	- 53 467,62 € -	- 208 445,87 €

7.4.1. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos para o exercício findo em 19 de outubro de 2021, e respetivos comparativos, ainda que referentes ao ano de 2020, detalham-se conforme se segue:



Fornecimentos e serviços externos	19/10/2021	2020	Variação
- Trabalhos especializados	295 859,61 €	176 961,27 €	118 898,34 €
- Outros serviços especializados	39 610,37 €	50 727,10 €	- 11 116,73 €
- Publicidade, comunicação e imagem	991,42 €	1 975,82 €	- 984,40 €
- Vigilância e segurança	8 430,99 €	3 806,22 €	4 624,77 €
- Honorários	273 128,32 €	399 307,47 €	- 126 179,15 €
- Comissões	6 987,68 €	5 035,03 €	1 952,65 €
- Conservação e reparação	2 701 590,06 €	2 016 660,03 €	684 930,03 €
- Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	7 432,04 €	842,28 €	6 589,76 €
- Livros e documentação técnica	- €	10 499,58 €	- 10 499,58 €
- Material de escritório	17 602,20 €	20 579,41 €	- 2 977,21 €
- Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	16 368,57 €	23 137,44 €	- 6 768,87 €
- Material de educação, cultura e recreio	72 720,20 €	71 915,62 €	804,58 €
- Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	17 630,64 €	44 074,54 €	- 26 443,90 €
- Outros materiais	193,73 €	1 692,56 €	- 1 498,83 €
- Electricidade	114 313,12 €	231 758,58 €	- 117 445,46 €
- Combustíveis e lubrificantes	27 666,60 €	43 481,76 €	- 15 815,16 €
- Água	255 994,97 €	260 949,34 €	- 4 954,37 €
- Deslocações e estadas	7 089,37 €	1 822,93 €	5 266,44 €
- Transportes de pessoal	3 288,17 €	14 262,52 €	- 10 974,35 €
- Transportes de mercadorias e outros bens vendidos	12 031,28 €	12 209,52 €	- 178,24 €
- Outros	55 840,02 €	- €	55 840,02 €
- Rendas e alugueres	13 977,59 €	22 948,40 €	- 8 970,81 €
- Comunicação	34 213,00 €	50 087,61 €	- 15 874,61 €
- Seguros	23 377,20 €	17 450,42 €	5 926,78 €
- Contencioso e notariado	- €	306,00 €	- 306,00 €
- Despesas de representação dos serviços	- €	336,57 €	- 336,57 €
- Limpeza, higiene e conforto	154 686,25 €	154 521,98 €	164,27 €
- Outros serviços	19 164,83 €	42 764,62 €	- 23 599,79 €
Total	4 180 188,23 €	3 680 114,62 €	500 073,61 €

De uma forma global, os fornecimentos e serviços externos da Junta aumentaram cerca de 500.000,00 €, ainda que a comparação seja com o ano de 2020, sendo que se destacam as variações descritas abaixo:

- *Trabalhos especializados*, com um incremento em cerca de 119.000,00 €, que decorre do facto de em 2020 não terem sido realizados diversos eventos culturais devido à pandemia “Covid-19”, tendo os mesmos voltado a ser realizados em 2021;
- *Conservação e reparação*, registou um aumento de 684.930,03 € que se prende com a execução dos projetos do CDC 2019/2020 e respetiva adenda ao contrato referente ao ano 2021. Este CDC incorpora diversas intervenções no espaço público, sendo que até 19 de outubro de 2021 foram

efetuadas várias obras de requalificação, nomeadamente a Requalificação do Largo da Rua Aprígio Maфра, Empreitada de Requalificação da Rua Silva Albuquerque e Envolvente, Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas, Empreitada de Requalificação dos Espaços Verdes da Rua Paul Harris e Empreitada de Requalificação da Rua José Lins Rego;

- *Eletricidade*, a oscilação negativa em cerca de 117.000,00 € deve-se, sobretudo, ao facto dos serviços da Junta desde o início do ano em análise se encontrarem em regime de teletrabalho o que justifica a diminuição dos gastos em eletricidade a esta data;
- *Outros*, a rubrica apresenta um saldo de 55.840,02 €, sendo que no período homólogo não incorreu em gastos desta natureza. Os gastos imputados na rubrica dizem unicamente respeito ao apoio alimentar fornecido pela Junta às famílias mais carenciadas, no âmbito das medidas de combate à pandemia "Covid-19";
- *Limpeza, higiene e conforto*, que a esta data regista o mesmo valor de 2020, prende-se com o facto do registo dos serviços de limpeza no ano de 2020 terem sido considerados em parte na rubrica de artigos de higiene e limpeza, sendo que em 2021, foram registados na totalidade na rubrica em análise. Para além disso, a avença do contrato de limpeza do pavilhão da Junta em 2021 é superior à verificada em 2020;

7.4.2. Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal para o exercício findo em 19 de outubro de 2021, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Gastos com pessoal	19/10/2021	2020	Diferença
- Remunerações dos membros dos órgão autárquicos	62 579,05 €	77 682,92 €	- 15 103,87 €
- Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	7 902,96 €	- €	7 902,96 €
- Remunerações do pessoal	1 380 721,65 €	1 624 263,36 €	- 243 541,71 €
- Indemnizações	1 045,87 €	- €	1 045,87 €
- Encargos sobre remunerações	321 787,25 €	398 633,30 €	- 76 846,05 €
- Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	19 230,59 €	40 481,12 €	- 21 250,53 €
- Outros gastos com o pessoal	103 055,16 €	111 058,15 €	- 8 002,99 €
- Outros encargos sociais	386,54 €	815,69 €	- 429,15 €
Total	1 896 709,07 €	2 252 934,54 €	- 356 225,47 €

O número médio de colaboradores nos quadros da Junta, a 19 de outubro de 2021, é de 117 (31.12.2020: 118), justificando o ligeiro aumento da rubrica.



Dos procedimentos executados, nomeadamente a reconciliação entre o processamento salarial e os registos contabilísticos, bem como o recálculo dos encargos com a Segurança Social, não foram identificados assuntos passíveis de reporte.

7.4.3. Transferências e subsídios concedidos

Os gastos com transferências correntes a 19 de outubro de 2021, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Transferências e subsídios concedidos	19/10/2021	2020	Diferença
- Subsídios correntes concedidas	310 518,93 €	343 973,05 €	- 33 454,12 €
- Prestações sociais	- €	7 941,83 €	- 7 941,83 €
- Transferências de capital concedidas	1 500,00 €	- €	1 500,00 €
	312 018,93 €	351 914,88 €	- 39 895,95 €

Os valores de gastos de transferências correntes aqui inscritos deveriam corresponder à despesa apresentada na económica "04. Transferências e subsídios correntes" (310.431,48 €), sendo que a diferença é imaterial. Os gastos registados na rubrica em análise resultam de apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos e de ação social, entre outros apoios atribuídos pela Junta.

7.4.4. Depreciações do exercício

Ver comentários em § 7.1.1.

7.4.5. Vendas, Prestações de serviços e Transferências e subsídios obtidos

Os rendimentos operacionais para o exercício findo em 19 de outubro de 2021, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

	19/10/2021	2020	Diferença
- Vendas e prestações de serviços	340 434,26 €	362 710,54 €	- 22 276,28 €
- Impostos e taxas			
Impostos indiretos	- €	- €	- €
Impostos diretos	60 652,14 €	150 762,99 €	- 90 110,85 €
Taxas	34 470,71 €	132 413,93 €	- 97 943,22 €
- Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos			
Estado	4 043 394,89 €	4 760 723,19 €	- 717 328,30 €
Administração Local	2 024 745,59 €	880 206,45 €	1 144 539,14 €
	6 503 697,59 €	6 286 817,10 €	216 880,49 €

Refira-se que, ainda que a análise seja a 19 de outubro de 2021, os rendimentos operacionais relativos a esta data apresentam-se superiores aos apresentados em 2020.

O nível dos rendimentos registados a esta data, nomeadamente no que concerne às transferências correntes/de capital e subsídios obtidos, prendem-se com a execução do CDC 2019/2021 e respetiva adenda, uma vez que foi reconhecido o rendimento subjacente a essa execução, conforme já explanado no presente relatório.

Analisámos, numa base de amostragem, faturas e guias de receita emitidas, verificando a conformidade dos seus registos e, também, as suas liquidações. Testámos o corte de operações e garantimos que os dados da contabilidade patrimonial aqui espelhados se encontram consistentes com os dados da contabilidade orçamental, ainda que considerando as estimativas contabilísticas registadas. Os montantes apresentados na demonstração de execução orçamental da receita decorrem da receita executada.

Não foram identificados diferenças ou erros significativos.

8. Contratação Pública

Com base no Código dos Contratos Públicos (CCP), que visa transpor para o ordenamento jurídico nacional as diretivas comunitárias relativas à celebração de contratos públicos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisições de serviços, procedemos à análise, por amostragem, de procedimentos de contratação pública, realizados por parte da Junta até dia 19 de outubro de 2021.

Elencamos infra os procedimentos analisados relativos à Junta:

- Processo n.º 46/CPR/JFA/2021 - Fornecimento e plantação de vegetação para os espaços verdes na Freguesia de Alvalade;
- Processo n.º 30/CPR/JFA/2021 - Empreitada de recuperação do edifício sede do Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada;
- Processo n.º 2/CP/JFA/2021 - Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua João Lúcio;
- Processo n.º 35/AJ/JFA/2021 - Empreitada de conservação e reparação dos imóveis sob gestão da Freguesia de Alvalade;



- Processo n.º 38/CPR/JFA/2021 - Empreitada de conceção construção de unidade de produção para autoconsumo, por painéis fotovoltaicos no edifício do Mercado de Alvalade;
- Processo n.º 46/CPR/JFA/2021 - Fornecimento e plantação de vegetação para os espaços verdes na Freguesia de Alvalade;
- Processo n.º 43/AJ/JFA/2021 - Aquisição de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de higiene urbana; e
- Processo n.º 85/CPR/JFA/2021 - Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua Antónia Pusich.

Dos procedimentos acima elencados, não identificámos situações materiais passíveis de reporte no presente relatório, nomeadamente no que concerne aos procedimentos e entidades escolhidas.

No que respeita aos restantes testes realizados, nomeadamente com vista a concluir acerca do cumprimento dos artigos n.º 113º e 127º do CCP, as situações identificadas foram reportadas aos serviços da Junta e devidamente justificadas.

No âmbito da alteração de Executivo, a Junta esteve em gestão corrente entre os dias 27 de setembro e 19 de outubro. Segundo a Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, os serviços da Junta, nesse período, apenas podem praticar atos correntes de gestão e inadiáveis. Assim, solicitámos a listagem de procedimentos realizados nesse período, dos quais resultam ajustes diretos simplificados que totalizam 27.517,68 €, conforme detalhe que se encontra infra:

Descritivo	Data	Valor
Aquisição de águas	27/09/2021	7,20 €
Aquisição de Pilhas alcalinas	27/09/2021	5,37 €
Cafés para as eleições	28/09/2021	117,61 €
Material gráfico para as eleições	29/09/2021	2 460,00 €
Tinta para muros	29/09/2021	615,00 €
Equilíbrio de 2 pneus do autocarro da JFA	29/09/2021	36,90 €
Aquisição de serviço preventivo de propagação de pragas - BMCC	30/09/2021	243,54 €
Seguro para bicicletas elétricas	30/09/2021	175,29 €
Taxa de apreciação de pedido de registo de UPAC s	30/09/2021	140,00 €
Aquisição dos serviços de desentupimento urgente de ramal suspenso do 1º piso da IS da EB1 D. Luis da Cunha	07/10/2021	492,00 €
Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob Gestão da Freguesia de Alvalade	07/10/2021	9 893,38 €
Material gráfico para as eleições	08/10/2021	5 904,00 €
Revisão, substituição do filtro do habitáculo e substituição do líquido dos travões da viatura 63-TM-00	08/10/2021	143,41 €
Pintura de muro	12/10/2021	500,00 €
Aquisição de Diplomas de Mérito e Bons Serviços	12/10/2021	13,28 €
Aquisição de serviços de assessoria jurídica de 16 a 19 de outubro	12/10/2021	340,29 €
Aquisição de Serviços de Auditoria - fecho a 19 de outubro de 2021	12/10/2021	5 166,00 €
Aquisição de chave/cartão e de peças para a revisão dos 6 anos do Renault ZOE da D.A.	13/10/2021	457,27 €
Reparação da destruidora de documentos Rexel Auto+ 300X	14/10/2021	134,50 €
Aluguer e montagem de estrado para Assembleia de Freguesia de instalação no próximo dia 20-10-2021.	15/10/2021	553,50 €
Aquisição de Diplomas e Vouchers - 3.º Concurso de Fotografia Olhar Alvalade	16/10/2021	12,30 €
Aquisição de pastilhas travão frente viatura Renault ZOE 63-TM-00	18/10/2021	106,84 €
Total		27 517,68 €

Os valores evidenciados não são considerados materialmente relevantes para efeitos da auditoria.

Adicionalmente, verificámos que foram ratificadas aquisições de serviços, bem como a autorização de trabalhos complementares de empreitadas, conforme detalhe infra:

Descritivo	Data	Valor
Trabalhos complementares - Empreitada do edifício da sede do Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçadas	14/10/2021	30 423,94 €
Trabalhos complementares - Empreitada de reabilitação da bancada e estacionamento do complexo desportivo municipal São João de Brito	13/10/2021	33 215,69 €
Outras empreitadas	-	21 277,77 €
Aquisições de serviços	-	11 369,28 €
Total		96 286,68 €

Da análise às propostas, verificámos a divulgação da inadiabilidade dos trabalhos complementares.

Face ao exposto, os testes realizados permitem concluir satisfatoriamente acerca do cumprimento do CCP.

9. Contabilidade de gestão

A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões em diversos domínios.

Conforme preconizado na NCP 27, no parágrafo 34, as autarquias locais devem divulgar no relatório de gestão a seguinte informação:

- Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico; e
- Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados.

No caso específico das autarquias locais, devem ser obtidos mapas de informação indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado, por cada:

- a) Bem produzido ou serviço prestado;
- b) Função, unidade, departamento ou atividade;
- c) Bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos.



O sistema de informação de suporte à função de Finanças da Junta de Freguesia de Alvalade, face à recente implementação do SNC-AP, não permite ainda a produção de toda a informação necessária ao total cumprimento do previsto na NCP 27. Contudo, os serviços da Junta encontram-se a trabalhar no sentido de desenvolver e parametrizar o sistema de informação de suporte à função, tendente ao cumprimento da NCP 27, com a brevidade possível. Este facto encontra-se reportado no ponto sobre o relatório de gestão, no Relatório de Auditoria.

10. Conformidade de aspetos legais

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 19 de outubro de 2021, tivessem incumprimentos legais, que culminem em casos de incumprimento da Lei e/ou distorções materialmente relevantes, com exceção do seguinte:

- A Junta, com referência a 19 de outubro de 2021, não cumpre com o princípio do equilíbrio orçamental, definido no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, conforme se encontra exposto no § 6.1.

11. Conclusões

Em síntese, precedendo ao Relatório de Auditoria, elencamos as situações identificadas ao longo do presente relatório:

- Incumprimento do princípio do equilíbrio orçamental (*vide* § 6.1.);
- Incumprimento do reporte dos mapas financeiros para o SISAL (*vide* § 6.6);

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Junta de Freguesia de Alvalade (a Entidade), que compreendem o balanço em 19 de outubro de 2021 (que evidencia um total de 7.401.729,86 euros e um total de património líquido de 6.335.370,81 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 53.467,62 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Junta de Freguesia de Alvalade em 19 de outubro



de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

De acordo com o artigo n.º 52 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, quando dentro de um ano económico houver substituição do responsável ou da totalidade dos responsáveis nas administrações coletivas, as contas são prestadas em relação a cada gerência. Face ao preceituado na referida Lei, foi realizado o fecho de contas em 19 de outubro de 2021.

Com referência a 19 de outubro de 2021, a Junta não cumpre com o princípio do equilíbrio orçamental, exposto na Lei no artigo 40º da Lei n.º 73/2013.

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 7.292.246,53 € euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 6.901.488,53 € euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 19 de outubro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram

cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto o previsto no parágrafo 34 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, pela não divulgação da informação prevista nas alíneas a), b), c) e d) do respetivo parágrafo.

Leiria, 26 de novembro de 2021



Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda.

(Inscrita na OROC sob o n.º 321 e CMVM nº 20170029)

Representada por:

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

Registada na CMVM com o nº 20161053

Handwritten text, possibly a title or heading, appearing as "Handwritten (faint) text".

Handwritten text, possibly a paragraph or list, appearing as "Handwritten (faint) text".